

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE -- ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

- 1. Assessorar e tirar dúvidas referente aos trabalhos do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional STN, 9ª Edição ou mais recente, caso durante a vigência do contrato seja lançada nova edição.
- 2. Elaboração e encaminhamento das prestações de contas de convênios, auxilios e subvenções sociais (SICONV, SIGPC, SIMEC, SIT, SIFF).
- 3. Elaboração e encaminhamento da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 4. Elaboração e encaminhamento do SIM-AM (Módulos: Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Tributário e Obras Públicas)
- 5. Elaboração e Execução Orçamentária, cumprimento da Agenda de obrigações do TCE.
- 6. Elaboração dos trabalhos de Tesouraria (Conciliações Bancárias, Compensação, Lançamento de Receita)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

7. Elaboração de relatórios da Folha de Pagamento para encaminhar ao Financeiro.

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa J.I Informática, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, situada a Rua Senador Pinheiro Machado de Novembro, nº 701, Centro, Guarapuava - PR, a qual apresentou o menor preço conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), mensais, pelo período de 05 (cinco) meses somando o montante total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Considerando que a servidora efetiva que realiza essas funções encontra-se em licença maternidade e manifestou interesse em gozar de licença premium a que tem direito;

Considerando que já foi realizado procedimento licitatório para a contratação do serviço a qual resultou-se *FRACASSADA* (TOMADA Nº 004/2020), sendo o serviço essencial para esta municipalidade solicito a Dispensa de Licitação nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020 e da NORMA TECNICA Nº 30/2020 proferida pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr. 15 de Maio de 2020.

Daiane de Lurdes Damião

Secretária de Municipal de Administração



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 39/2020

Termo de Referência



Solicitação -Emitido em Quantidade de itens Número 15/05/2020 39 Contratação de Serviço Solicitante_ Processo Gerado -Número Código Nome 0/2020 105384-1 DAIANE DE LURDES DAMIAO Local-Códrgo GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 132 Pagamento -Órgão Forma SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARCELADO CONFORME A 04 Entrega-Prazo Local

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4 ^20/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Dias

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
09589	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL	UN	5,00	8.500,00	42.500,0
Entra	NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO. CONTROLANDO OS TRABALHOS DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4 320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL				
				TOTAL	42.500,0

HP ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CRC-PR: 005865/O



Para: EXECUTIVO MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE

ORÇAMENTO

Descrição do item

- 1. Assessorar e tirar dúvidas referente aos trabalhos do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional STN, 9ª Edição ou mais recente, caso durante a vigência do contrato seja lançada nova edição.
- 2. Elaboração e encaminhamento das prestações de contas de convênios, auxílios e subvenções sociais (SICONV, SIGPC, SIMEC, SIT, SIFF).
- 3. Elaboração e encaminhamento da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- **4.** Elaboração e encaminhamento do SIM-AM (Módulos: Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Tributário e Obras Públicas)
- Elaboração e Execução Orçamentária, cumprimento da Agenda de obrigações do TCE.
- 6. Elaboração dos trabalhos de Tesouraria (Conciliações Bancárias, Compensação Lançamento de Receita)
- 7. Elaboração de relatórios da Folha de Pagamento para encaminhar ao Financeiro.
- 8. Elaboração e encaminhamento de Declarações (DCTF) para a Receita Federal.

Valor mensal: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)

Prazo: 12 meses

Valor total: R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Pinhão, 11 de Maio de 2020.

Atenciosamente,

Orlei Diogo de Deus SOCIO ADMINISTRADOR

M.R ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME

CNPJ: 07.862.213/0001-71 Travessa Neuri Denck Carneiro, 88 - Jardim Vitória- TURVO - PR (42)9124-3234



À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Orçamento

Em atenção à solicitação enviada por essa Prefeitura, envio cotação de preços para prestação dos serviços abaixo descritos:

- Assessorar e tirar dúvidas referente aos trabalhos do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, 9ª Edição ou mais recente, caso durante a vigência do contrato seja lançada nova edição.
- Elaboração e encaminhamento das prestações de contas de convênios, auxílios e subvenções sociais (SICONV, SIGPC, SIMEC, SIT, SIFF).
- Elaboração e encaminhamento da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Elaboração e encaminhamento do SIM-AM (Módulos: Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria; Tributário e Obras Públicas)
- Elaboração e Execução Orçamentária, cumprimento da Agenda de obrigações do TCE.
- Elaboração dos trabalhos de Tesouraria (Conciliações Bancárias, Compensação, Lançamento de Receita)
- Elaboração de relatórios da Folha de Pagamento para encaminhar ao Financeiro. 7.
- Elaboração e encaminhamento de Declarações (DCTF) para a Receita Federal.

Valor Mensal dos Serviços: R\$

9.100,00

Validade da proposta: 90 dias.

Turvo/PR, 12 de maio de 2020.

M.R. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME M.R. ASSESSORIA CONTABIL

Antonio Osni Mathias

07 862 213/0001-

TV NEURI DENK CARNEIRO, 88 JARDIM VITÓRIA

CEP 85150-000 TURVO - PR



J. I. Informática Eireli - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Senador Pinheiro Machado, 701. Guarapuava PR
Telefone/fax: (42) 3622-11-32
E-mail: contato@attogestaopublica.com.br

FLS. Nº OF

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

À

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

Departamento de Licitação

Prestação de serviços contábeis junto ao EXECUTIVO MUNICIPAL, nas rotinas e procedimentos internos da entidade, auxiliando na utilização de ferramentas assistentes de gestão, controlando e auxiliando nos trabalhos da Entidade, no atendimento as exigências da Lei 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1. Assessorar e tirar dúvidas referente aos trabalhos do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, 9ª Edição ou mais recente, caso durante a vigência do contrato seja lançada nova edição.

2. Elaboração e encaminhamento das prestações de contas de convênios, auxílios e subvenções sociais (SICONV SIGPC, SIMEC, SIT, SIFF)

3. Elaboração e encaminhamento da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

4. Elaboração e encaminhamento do SIM-AM (Módulos: Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Tributário e Obras Públicas)

5. Elaboração e Execução Orçamentária, cumprimento da Agenda de obrigações do TCE.

6. Elaboração dos trabalhos de Tesouraria (Conciliações Bancárias, Compensação, Lançamento de Receita)

7. Elaboração de relatórios da Folha de Pagamento para encaminhar ao Financeiro.

Elaboração e encaminhamento de Declarações (DCTF) para a Receita Federal.

Validade da proposta: 60 dias.

VALOR MENSAL: R\$ R\$8.500,00. (oito mil e quinhentos reais).

Guarapuava, 11 de maio de 2020.

ATTO – Soluções em Gestão Pública.

J. I. Informática Eireli - EPP.

Edson Catuzzo.

Representante legal/Administrador

"J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP"



"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO"



Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI "J. I. INFORMÁTICA – EIRELI", com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE 41600060997 em 10/03/2005, promove á Primeira Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas á seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado no preâmbulo acima os dados da titular JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, que passa á ser:-brasileira, natural de Manoel Ribas — Pr, casado (comunhão pareial de bens), nascida no dia 04/09/1972, contadora, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR-069856/O-8, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado — nº 701 — Bairro Alto da XV — CEP 85.065-040 — Guarapuava — Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica alterado á Cláusula Terceira do Ato Constitutivo, onde passa á ser:- <u>objeto social</u>:- "MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ASSESSORIA PARA ORGÃOS PÚBLICOS NA ÁREA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL". - CNAE FISCAL:- "6209-1/00 - 6920-6/02 E 7020-4/00".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793. PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997. J. I. INFORMÁTICA EIRELI

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 07/07/2015

"J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP"



"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO"



CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Guarapuava, 03 de Julho de 2015.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793. PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997. J. I. INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 07/07/2015

FLS. Nº_______

SEGUMDO SERVIGO MOTARIAL
R. Hal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fan: (042)3623-2299/3035-2299
SELO GJJCC.9blSv.896ha CTRL: qohtd.alvS
Consulte o selo em http://funarren.com.b
Reconheso como VERDADEIRA a(s) firma(s)
JEANE CLEONICE SINIANO CATUZZO...
Guarapuava, 03 de juino de 2015
Em Testemunho da Verdade.

CELSO FRATES DE ANDRADE-Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 07/07/2015

"QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"

"TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI"

"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. ÚNICA sócia da empresa "J. I. INFORMÁTICA LTDA", com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:-85.065-040 – Guarapuava – Paraná, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205426275, e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com á Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:-

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO</u>:- Fica transformada esta sociedade em <u>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI</u>, sob o nome empresarial de:- <u>"J. I. INFORMÁTICA - EIRELI"</u>, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL</u>:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 23/05/2013, passa a constituir o capital social da empresa "J. I. INFORMÁTICA - EIRELI".

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI</u>:- Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com teor á seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL:- A presente EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de "J. I. INFORMÁTICA – EIRELI", com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – n° 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná, com inscrição no CNPJ sob o n° 07.273.689/0001-77, podendo á qualquer tempo, á critério de seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

<u>CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL</u>:- "MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA" - CNAE FISCAL:- "62.09-1/00"

you.

"QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"

"TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI"

"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

<u>CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO</u>:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida á continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL</u>:- O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO</u>:- A empresa será administrada pela titular JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, á quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

<u>CLÁUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL</u>:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com á apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO</u>:- Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa iurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr., casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI "J. I. INFORMÁTICA – EIRELI", com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, promove á Consolidação contratual, Conforme as cláusulas á seguir:-



"QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"

"TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI"

"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O tipo jurídico da empresa será:- EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EPP – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob á razão social de "J. I. INFORMÁTICA – EIRELI", com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – n° 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o n° 07.273.689/0001-77. Podendo, á qualquer tempo, á critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 10/10/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA:- objeto social:- 62.09-1/00 - "MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA" - CNAE FISCAL:- "62.09-1/00"

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo á empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da sociedade será exercida por JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, á quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art 1.011, § 1°, CC/2002).

year



"OUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"

"TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI"

"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>:- O nome fantasia da empresa EIRELI será:- <u>"ATTO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA".</u>

<u>CLÁUSULA NONA</u>:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava — Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Guarapuava, 27 de Maio de 2013.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

ish De Hovernoc. Konfre

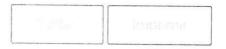
DAB/PR 20 981

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2013 SOB NÚMERO: 41600060997

Protocolo: 13/295249-1, DE 28/05/2013

I. INFORMÁTICA EURELI SEBASTIÃO MO

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.273.689/0001-77

Razão Social: I INFORMATICA EIRELI EPP

Endereço:

R SENADOR PINHEIRO MACHADO 701 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR

/ 85065-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403492242088501

Informação obtida em 29/04/2020 10:23:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. I. INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.273.689/0001-77 Certidão nº: 10079502/2020

Expedição: 29/04/2020, às 10:20:36

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que J. I. INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.273.689/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. I. INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 07.273.689/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:09:45 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: 5552.6156.7C80.3EE8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. Nº______

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

EX.MO SENHOR JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA – D. D. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

MARCIA RENATA ROSA, brasileira, união estável, maior, Servidora Pública Municipal no exercício do cargo de Provimento Efetivo de Contadora, inscrita no CPF sob n.º 036.934.189-93, portadora Cédula de Identidade RG n.º 8.301.254-4/PR, CRC-PR 052904/O-1, residente e domiciliada à Rua Germano Wendler, 168, Casa, Centro, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o nascimento da sua filha está previsto para o dia 15/12/2019, (data que será posteriormente confirmada com o atestado médico) de modo que solicita a concessão da licença maternidade com a duração de 180 (cento e oitenta dias), a partir da referida data. Solicita ainda que seja concedida na sequência da licença maternidade a licença prêmio de 03 (meses), a qual tem direito adquirido.

Tendo em vista o período em que ficará afastada de suas atividades, solicita que seja realizada uma licitação para contratação de empresa que forneça profissional habilitado em Ciências Contábeis, com experiência comprovada no exercício do cargo de contador, e conhecimentos atualizados em contabilidade pública municipal para dar andamento aos trabalhos do Departamento de Contabilidade. Após a licitação e contratação do profissional, o mesmo deverá se disponibilizar a comparecer no Departamento de Contabilidade com no mínimo um mês que anteceda a licença maternidade da Contadora, para que a mesma o oriente dos trabalhos realizados assim como prazos, como as diversas prestações de contas e agenda de obrigações do TCE/PR que deverão ser rigorosamente cumpridos pelo profissional responsável no período.

Santa Maria do Oeste, em 02 de outubro de 2019.

Marcia Renata Rosa Contadora CRC-PR 052904/O-1





INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ATESTO que a segurada MARGA RENATA ROSA
portadora da Carteira Profissional nº
HOSPITAL PAM JOCAL - DATA
ASS DO MEDICO - W CRM 7835

ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE

Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 23/2020 de 13 de abril de 2020.

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Santa Maria do Oeste, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-PR, José Reinoldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o avanço da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavirus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de duerto no Município de Santa Maria do Oeste.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 FONE FAX (042) 3644-1359 SANTA MARIA DO OESTE-PR





Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-PR, 13 de abril de 2020.

José Reinoldo de Oliveira

Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Administração, solicitando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Estima-se o valor máximo da aquisição em R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste - Pr. 15 de Maio de 2020.

Atenciosamente.

José Remoldo Oliveira

Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2000

Calculado em: 15/05/2020

Página:1

Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado		10,000,00 10,000,00 8,558,92	10,000,00		10,000,00 10,000,00 8.558,92
	A historica de descresa / Fonte de recurso (F. PADRÀO/ ORIG/ APU DES/ DET.)	Orgân I Unidade i Projeto du Autwasae i componente.	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	06 SECRE ANAMONOS AL CONTROL O CONTR	04.121.0401.2024 Attividades do Departamento de Contabilidade 3.3.00.100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/05/2020 Orgão entre: 05 e 05 Unidade entre: 004 e 004 Unidade entre: 004 e 004 Natureza de despesa entre: 3.3.90,39,00,00 e 3,3.90,39,00,00 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

CRC PR - 06985610 - 8



Emitido por: jeane, na versão: 5524 z

E - Grupo da fonte do exercicio / EA - Grupo da fonte de exercicios anteriores

(Mericipio de Santa Maria do Oeste - 2/20

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/05/2020

Página:1

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/05/2020 Orgão entre: 04 e 04 Unidade entre: 004 e 004 Tipo: 2 Ordem: 016 Natureza de despesa entre: 3,3,90,39,00,00 e 3,3,90,39,00

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Contrapora
Contrapora
CRC PR - 06985610 - 8

Emitido por jeane, na versão: 5524 z E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores





C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, № 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 014/2020, e PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 030/2020, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Daiane de Lurdes Damião, em data de 15 de Maio de 2020, solicitou a abertura de procedimento para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.", conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 15 de Maio de 2020.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Foram colacionados orçamentos ás fls. 05/07.

Considerando que havia sido realizado procedimento licitatório, o qual restou FRACASSADO, (Tomada de Preços nº 004/2020), sendo

FLS. N° 25



CNPJ: 95.684.544/0001-26



FLS. Nº 26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA. Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

serviços essencial para a Municipalidade, e ainda o fato da responsável concursada estar em gozo de Licença Maternidade conf. cópia de doc. acostado, e de acordo com a **Medida Provisória nº 961**, de 06 de maio de 2020, e da **Norma Técnica nº 30/2020**, preferida pela Confederação Nacional dos Municípios.

Foi sugerido a contratação da Empresa, após a pesquisa e analise de preços, **J. I. INFORMÁTICA, com CNPJ nº 07.273.689/0001-77,** localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Bairro Alto da XV, na cidade de Guarapuava-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, que dispõe – "Art. 24 – È dispensável a licitação: -IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

A Medida Provisória nº 961, de 06 de Maio de 2020, assim dispõe: "Art. 1º.- Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos: I- a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de: b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359 Sunta Maria do

FLS. Nº 24

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, "A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado." (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Maio de 2020.

EDER JOSÉ SEBRENSK

Assessor Juridico



CNPJ: 95.684.544/0001-26





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359 Santa Maria do Oeste

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 18 de Maio de 2020.

José Reinoldo Otiveira Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 030/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 014/2020.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: J.I INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Guarapuava-Pr.

VALOR MENSAL: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), totalizando os 05 (cinco) meses em R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Maio de 2020.

José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal





DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessona Juridica, declaro a DISPENSA

DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÂMEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL,

NAS ROTIMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO

NAS ROTIMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO

NAS UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO. Nos termos do Parecer da Assesso CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE. NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

Assim. com base no Art. 24. Inciso IV da Lei n.º 8.656/93, RATIFICO A DISPENSA.

Santa Maria do Oeste - Pr. 18 de Maio de 2020.

José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal





PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 030/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 014/2020.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE. AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE OESTAO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE. NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Ceste — Pr. inscrita CNPJ sob nº, 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose França Pereira, 10, Santa Maria do Ceste — Pr.

CONTRATADO: J.I INFORMATICA - EIRELI. Insenta no CNPJ nº 07.273.689/0001-77. situada na Rua Senador Pinheiro Machado 701. Bairro Alto da XV. Guarapuava-Pr.

VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (Oito Mill e Quinhentos Reals), totalizando os 05 (cinco) meses em R\$ 42,500,00 (Quarenta e Dois Mill e Quinhentos Reals).

JUSTIFICATIVA De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da

Santa Maria do Ceste 18 de Maio de 2020



MUNICÍPIO DE PITANGA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Orbivérielo Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são confendas pela Legislação em siguri. Lei nº 8.88693 e alberáções posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela ciónistos Permanente de Unicação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Convie

21/05/2020
REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA RUA MACHADO DE ASSIS, BAIRRO PITANGUINHA.

CCEDOR: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME - CNPJ 1738000140 Total de Fornecedor: 32,651,45 (trinta e dois mil. seiscentos e cinquenza e um reais e rica e um centración

		Valor Total		
	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$32.651.41	D\$32 651 41
Nem Descrição REFORMA DO PREDIO DESTINA A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPA SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE NA RIA MACHADO DE ASSIB BAIRO, PITANGUINHA CONFORME CONFORME CONFORME CONFORME CONFORME PLANILHAS			R\$32.601.41	

VALOR: TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 32,651,41 (trinta e dois mil. seiscentos e circipienta e um e quarenta e um).

UZ – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.



MUNICIPIO DE PITANGA

DECRETO Nº 111, DE 21 DE MAIO DE 2020



MUNICÍPIO DE PITANGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº, 155/2020.

OBJETO REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA RUA MACHADO DE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA 08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00 - 303 - CBRAS E INSTALAÇÕES

EXECUÇÃO: 21/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020

MODALIDADE: Convite. nº. 2/2020

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

MUNICIPIO DE PITANGA COMMISSION ASSESSMENT OF THE PROPERTY OF THE P

TARIA NY 252, DE 70 DE MAJO DE 2020



PARTES MUNICIPIO DE PITANDA e empresa OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS - ME.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal

ELECTO Contratação de empresa para serviços de sondagem para aprovação de projetos de povimentação pelo Paranacidade, nas ruas 7 de setembro e Rua Pedro Reputa.

13,092,164,521,301,208,33,90,39,00,00 - FONTE 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGENCIA: 71/08/2020
DATA DA ASSINATURA 21/08/2020
NI CELICADE DISPENSA Nº. 17/2020
FERE COMARCA DE PITANGA ... PARANA



MUNICÍPIO DE PITANGA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 17/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS. DE SONDAGEM PARA VIABILIZAR A ANÁLISE DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO.

hace o contido nos pareceres exarados peia produradona juridicá, pecretaria da naterida, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para contratação de SERVIÇOS DE SONDAGEM

Racifico a Declaração de dispensa de Licração Nº <u>11/2020</u> no valor de R\$ 8,000.00 (orto mi reas) por more dia compresa. DSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVICOS ME, importa no CNEJANE el 26.002 2,90.0001 SE extatiniencia na RIGA ERANCISCO PRESS DE RIQUIA. Nº 420 BAIRRO BONSUCESSO.

Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.₹ 5.666/93 e suas alterações

Pitanga, 21 de maio de 2020

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal





EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO DESTE, pessoa Juridica de dreño público niterno, inacetto no ChPJ do MF sob nº 95,884,544,0001-26, com sede na Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste alto representado por seu preferio municipal. Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: JJ INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.273.669-0001.77. situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV. Guarapu

OBJETO. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL. NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE. AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO. CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE. NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4320/14. DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL". OBJETO. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Mensal do Contrato: R\$ 8.500.00 (Otto Mil e Quinhentos Reals). Valor Total do Contrato: R\$ 42,500.00 (Quarenta e Dois MI e Quinhentos Reais).

Data de assinatura. 21 de Maio de 2020. Vigéncia: 20/10/2020





CNPJ: 95.684.544/0001-26





RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

CONTRATO Nº 035/2020

I - DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, com sede na Rua José de França Pereira, 10, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e de outro lado A EMPRESA J. I. INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.273.689/0001-77, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representada por seu representante legal, JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.928.966-9 e inscrita no CPF n.º 684.916.549-68, residente e domiciliada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava - Pr, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente contratação decorrente do Procedimento Licitatório de DISPENSA Nº 014/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no procedimento licitatório - modalidade DISPENSA nº 014/2020 e será regido pelas disposições constantes da Lei Federal no 8.666/93 de 21/06/93 com as alterações posteriores e legislação correlata e em conformidade com as clausulas e demais condições a seguir estipuladas:

III - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Procedimento Licitatório da DISPENSA nº 014/2020, publicados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, constante da DISPENSA 014/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Conforme as especificações constantes no Procedimento Licitatório de DISPENSA. Parágrafo Único: Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente o Procedimento Licitatório da DISPENSA nº 014/2020. Proposta da contratada, especificações orçamentos, passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste contrato, a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) mensal, totalizando os 05 meses em R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo Único: Os pagamentos de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, ate a sua entrega definitiva e demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

Parágrafo Primeiro: O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada e deverá apresentar:

CNPJ: 95.684.544/0001-26





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

a) Comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento certidão negativa, atualizada, de débitos junto a Fazenda Publica Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido;

b) Havendo erro na fatura/ nota/ recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo Segundo: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orcamentárias.

, , , , , , ,				
ÓRGÃO	05 – Secretaria Municipal de Finanças			
UNIDADE	004 - Departamento de Contabilidade			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.121.0401.2024			
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Contabilidade			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -			
	Pessoa Jurídica			
	0084 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)			

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

O prazo para **execução dos serviços será de 05 (cinco) meses**, iniciando na data da assinatura do presente contrato.

A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Considera-se infração contratual o retardamento da execução dos serviços contratados ou a sua paralisação injustificada, a critério do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar, igualmente, além dos dispositivos no parágrafo único da clausula primeira, os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança para com os serviços prestados a CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste Contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdência, bem como normas de qualidade e segurança por cujos encargos responderam unilateralmente.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, devera comunicar a fiscalização por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ou, ainda, no controle técnico dos mesmos, e qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução dentro do prazo.

CLÁUSULA SEXTA - MULTAS

Parágrafo Primeiro: Multa Contratual de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela lei no 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENÇÃO DE PAGAMENTO

O Prefeito de Santa Maria do Oeste suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA sempre que ocorrer circunstancias que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Clausula Sétima ou ainda no caso de paralisação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial concordata ou falência da contratada;

9-









RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

c) se a CONTRATADA, sem previa autorização Prefeito de Santa Maria do Oeste, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) e os demais mencionados no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Declarada a rescisão contratual, pelo Prefeito de Santa Maria do Oeste esta entrará na plena e imediata posse de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamentos existentes no local dos serviços, não cabendo a CONTRATADA, qualquer pagamento ou indenização.

Parágrafo Primeiro: O material e o equipamento aluído no parágrafo anterior, serão devolvidos a CONTRATADA se o critério do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, não forem necessários a retenção dos mesmos em garantia de quaisquer obrigações não cumpridas.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA indenizara o Município de Santa Maria do Oeste por todos os prejuízos que esta vir a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro: Atendido o interesse publico e desde que ressarcido de todos os Prejuízos, a prefeitura poderá efetuar a pagamento compatível a contratada:

- a) dos serviços corretamente executados e medidos;
- b) de outras parcelas, a critério do Município de Santa Maria do Oeste.

Parágrafo Quarto: No caso da prefeitura precisar recorrer à via judicial para rescindir o contrato, ficara a CONTRATADA sujeita a multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas de danos, custas, processuais e honorários de advogados estes fixados em 20 % (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicar as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do Município de Santa Maria do Oeste.
- b) Rescindido o contrato em razão de inadimplemento de obrigações da CONTRATADA esta ficará impedida de participar de novos contratos com o fundo, além das penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do fundo relativamente a esses encargos inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o foro do mesmo da Comarca de Pitanga — PR, para a solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, e obrigada a manter um representante em plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras meditas em direito permitidas.

9-



CNPJ: 95.684.544/0001-26





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste/Pr, 21 de Maio de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal

Adriane de Paula Neves

RG: 9.396.458-6)

CPF: 058.813.139-33

Contratado:

J. I. INFORMATICA - EIRELI

Fernando Lopes RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03



C N P J: 95.684.544/0001-26





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: J.I INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Guarapuava-Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 21 de Maio de 2020.

Vigência: 20/10/2020.





DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessona Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL.
NAS ROTIMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO
NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO,
CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO
ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4,320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

Assim, com base no Art. 24. Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA

Santa Maria do Oeste - Pr. 18 de Maio de 2020

José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO GESTE - ESTADO DO PARAS

C N P J 95 584 644 0001-26



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 030/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 014/2020.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE OESTÂO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/84, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

NTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr. inscrita no CUNTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Deste - Pr. inscrita no CNPJ sob nº, 95.684.544(0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10. Santa Maria do Deste - Pr.

CONTRATADO: J.I INFORMATICA - EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77 situada na Rua Senadoi Pinheiro Machado. 701 Bairro Alto

VALOR MENSAL: R\$ 8,500.00 (Oito Mill e Quinhentos Reais), totalizando os 05 (cinco) meses em R\$ 42,500.00 (Quarenta e Dois Mill e Quinhentos Reais),

JUSTIFICATIVA. De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93

Santa Maria do Deste 18 de Maio de 2020.

José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº, 155/2020.

PARTES MUNICIPIO DE PITANGA e entre eta JOSE ADIL SON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME. OBJETO REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA RUA MACHADO DE

UAL CID. 12 651 at (frinta e risus mid. seiscentos e cinquenta e um reals e quarenta e um ci

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.002 10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 303 - OBRAS E INSTALAÇÕES

EXECUÇÃO: 21/07/2020 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020 MCCIALIDADE Convite. nº, 2/2020 FORO COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

Vivierino Municipal de Pitanga no uso das atribuções que lhe são conferidas pela Legislação em gori, Lei nº 8,66693 e alterações posteriores a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão Permanente de Liotação. resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Convite

21/05/2020 REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. NA RUA MACHADO DE ASSIS. BAIRRO PITANGUINHA.

FORNICEDOR: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME - CNPJ. 24,643.779000140 Valor Total do Fornecedor: 32,651,41 (trinta e dois mil. seiscentos e cinquenta e um reals e quarenta e un centraves).

-	Proposition	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Vasor 10tm
	REFORMA DO PREDIO DESTINA A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA RUA MACHADO DE ASSIS. BAIRRO PITANGUINHA. CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS.		1	R\$32.651.41	R\$32.651.41

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 32,551,41 (trinta e dois mil, seiscentos e cirquenta e um e quarenta e um).

O3-CONVOCAR as empresas admis nominadas, vencedoras dos liens admis descritos, para no prazo de O3 (mist) das uters, contados a parte da publicado da nomologicalo, comparecer na Prefereira Municipal de Plaraga, no Cerio Quebe de 100 de famero 170 Centro, Para alegar a 248 de Registro de Pred y sanções sociadas em epigrale, sob pera de decar do diendo a constituição da sua sua sanções previstas no edidal de Licitação e no Artigo 61 da Lei Fecical di 500-003 e suas alterações posteriores.



DECRETO Nº 111, DE 21 DE MAIO DE 2020

RESOLVE

115/07/2018 17 PERNANDES 78 375 787/70001-1 95 110 000:00 CONSTRUCTOR 6 E E ENVIRONMENTALIAN E



PORTARIA NE 252, DE 70 DE MAIO DE 2020



Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO 25 DE JANESSO 171 - FORE (47) 2666-1472 CADA POSTAL 11 — CRP 45-200-000 — P + 1 K N U N EXTRATO DE CONTRATO Nº. 156/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS - ME.

CELÉTO Contratação de empresa para serviços de sondagem para aprovação de projetos de paverientação pelo Paranacidade, nas ruas 7 de setembro e Rua Pedro Repula.

VALOR: R\$ 8,000,00 (cito mil reais).

13,002.164.821.301.208.33.90.39.00.00 - FONTE 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TÉRCEIROS - PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE PITANGA

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 17/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM PARA VIABILIZAR A ANÁLISE DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

das informações da Comissão Permanente de Licitação para contratação de SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO.

Ratitico a Declaração de dispensa de Licitação N° <u>37/2000</u> no valor de RS 8.000.00 (oto mil reas) por modi da cemprosa OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVICOS - MEL INSCRIA INC. CIPE/INFE PER 28 092 239/0001 58 extatérifecida na Blus FRANCISCO PRES DE ROCHA IN° 410. BALBRID BONSUCESSO.

Fundamentado no Artigo 25, inciso I, de Lei Federal n.º 8 666/93 e suas alterações

Publique-se na forma do art. 26, da lei me

Pitanga, 21 de maio de 2020



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Juridica de direito Contratante: O MUNICIPIO DE SANTIA MANCIA DO DESTE, pessos Junicica se unerto publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 55.684.5440001-26, com sede na Rua José de França Pereira. 10 — Santa Maria do Ceste — PR, neste ato representado por seu prefeito icipal. Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: J.J. INFORMATICA - EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77. ada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Guarapuava-P

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNCIPAL. NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO. CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE. NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4,320/64. DA LEI DE DESERVALA ENTOS ESPENIA ES RESPONSABILIDADE FISCAL"

al do Contrato: R\$ 8.500.00 (Otto Mil e Quinhentos Reais) Valor Total do Contrato: R\$ 42,500.00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos R

Data de assinatura 21 de Maio de 2020 Vigéncia: 20/10/2020.



Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal





Voltar

talhes processo licitatório	Informações Gerais		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2020		
o licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*			
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto* "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS			
Dotação Orçamentária*	0500404121040120243390390000		
Preço máximo/Referência de preço			
Data Publicação Termo ratificação	2 22/05/2020		
Data de Lançamento do Edita			
Data da Abertura das Proposta	S .		
	Há itens exclusivos para EPP/ME?		
	Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com	exigência de subcontratação de EPP/ME?		
11443 35 35 35 35	Ses de microempresas regionais ou locais?		

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 3734295920 (Logout)